

RESOLUÇÃO CONSEPE 09/2011

APROVA SUBSTITUIÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS POR CORREQUISITOS DO CURRÍCULO 0001- B, DO CURSO DE FISIOTERAPIA, *CAMPUS* BRAGANÇA PAULISTA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, IV, do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de março de 2011, constante do Processo CONSEPE 08/2011 – Parecer CONSEPE 08/2011, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovada a substituição de pré-requisitos por correquisitos do currículo 0001-B, do Curso de Fisioterapia, *Campus* Bragança Paulista, da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. A disciplina GR00227 – *Eletroterapia* passa a ser correquisito da disciplina GR00418 – *Fisioterapia Aplicada às Disfunções Relativas à Ortopedia e Traumatologia I*; e a disciplina GR00900 – *Termofototerapia* passa a ser correquisito da disciplina GR00418 – *Fisioterapia Aplicada às Disfunções Relativas à Ortopedia e Traumatologia I*, do curso de Fisioterapia Matutino e Noturno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Itatiba, 24 de março de 2011.

Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente